

**CONSIDERANDO** que o Decreto 2034 de 21 de dezembro de 2017, que "Institui Comissão Técnica de Análise e Aprovação do Parcelamento do Solo no Município de Monte Carmelo".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros da Comissão Técnica de Análise e Aprovação do Parcelamento do Solo no Município de Monte Carmelo, para mandato de 01 (um) anos, conforme disposição do art. 3º, §3º do Decreto 2034 de 21 de dezembro de 2017:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

TITULAR: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso

SUPLENTE: Marta Costa Medeiros

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

TITULAR: Israelita dos Santos Soares

SUPLENTE: Elane Maria Lana de Oliveira

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO, MEIO AMBIENTE:**

TITULAR: Lécio Mundim Resende

SUPLENTE: Rafael Ramos Tomás

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:**

TITULAR: Sebastião Braz Anjos

SUPLENTE: José Humberto da Cunha

**REPRESENTANTES DO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:**

TITULAR: Antônio Norberto Porto

SUPLENTE: Kairo Sebastião Faleiros

**REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

TITULAR: Iolanda Gomes Sunahara

SUPLENTE: Bolimar Luciano de Oliveira

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:**

TITULAR: Maria Francisca Faleiros Resende

SUPLENTE: Marcia Aparecida Lemos de Souza

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR: Áquila Cristina dos Reis Alves

SUPLENTE: Elton Dionísio Gomes de Aguiar

**Art. 2º** - Ficam nomeados como Engenheiros, conforme disposição do art. 3º, §2º do Decreto 2034 de 21 de dezembro de 2017:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos: Gilleardy Gadiel Rodrigues Fernandes  
Departamento Municipal de Água e Esgoto – Marden Cicarelli Pinheiro

**Art. 3º** - Ficam revogadas as Portarias 7533 de 09 de fevereiro de 2017 e 7719 de 21 de março de 2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte Carmelo, 23 de janeiro de 2018.

**Saulo Faleiros Cardoso**  
Prefeito Municipal

**Bolimar Luciano de Oliveira**  
Procurador Geral do Município

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 242](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](#)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 31 de Janeiro de 2018  
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano XII

Nº 1381



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



18/10/2017 – ATA Nº 60 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CARMELO

Ata nº 60/2017 – Reunião Ordinária – Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, as oito e trinta, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Praça Celso Bueno, 24 – Centro, realizou-se a reunião ordinária do CMAS, com os Conselheiros presentes: Ester Mundim Alves; Maria Francisca Faleiros Resende; Ricardo Alexandre do Carmo Pereira; Débora Muniz Quaiatto Machado; Elane Maria Lana de Oliveira; Núbia Moreira Rocha; Naziro João da Silva; Érina Soares da Silva; e com a seguinte pauta: 1. Leitura da ata anterior; 2. Apresentação relatório Cadastro Único (bolsa família); 3. Participação na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social; 4. Discussão sobre a não adesão do município de Monte Carmelo/MG ao Programa Criança Feliz, no âmbito do SUAS (Resolução). 5. Débora agradece a presença de todos, inicia solicitando a leitura da ata anterior, pelo secretário Wander Vasconcelos, aprovada por todos, e deixa claro novamente sobre possíveis alterações do regimento interno e da lei de criação do CMAS, que precisam de mudanças, principalmente em relação à fiscalização das unidades vinculadas à prefeitura, como CRAS e CREAS, pra que fique regulamentado, mas enquanto essas alterações não se concretizarem, as duas leis precisam ser respeitadas. Em relação aos enxovais para recém-nascidos, que seriam distribuídos para o programa das gestantes, nos CRAS, Débora esclarece que não há, no momento, disponibilidade porque não foi feita licitação, e não há no momento dotação orçamentária para esse fim. Já em relação às cestas básicas, o processo de regulamentação do fornecimento aos CRAS foi normalizado. Sobre o auxílio funeral, Débora afirma que não há nada definido sobre esse tema, no momento. Prosseguindo, sobre a adesão ao programa Criança Feliz, Débora novamente acrescenta que foi discutido na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e chegaram à conclusão que não seria conveniente para o momento da política de assistência social do município. E, dessa forma, com o recurso parado, foi sugerida pela gestão a hipótese da devolução dessa verba, com elaboração de uma resolução, já lida e aprovada por todos. O Conselheiro Ricardo Alexandre inclusive sugere a possibilidade de essa verba ser usada para outros fins na assistência social, e Débora deixa claro que o recurso é exclusivo de uso para o qual foi enviado, não podendo ter outro destino. Débora faz também a leitura do relatório atualizado do Bolsa Família, do cadastro único dos programas sociais do governo, o relatório impresso e arquivado fica disponível a todos. Finalizando, o CMAS de Monte Carmelo aprova o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2016, apreciado e aprovado por todos e impresso para consultas. Nada mais a acrescentar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Wander Vasconcelos, lavrei a ata, que depois de lida foi assinada por todos. Presentes: Ester Mundim Alves, Maria Francisca Faleiros Resende, Ricardo Alexandre do Carmo Pereira, Débora Muniz Quaiatto Machado, Elane Maria Lana de Oliveira, Núbia Moreira Rocha, Naziro João da Silva, Érina Soares da Silva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



01/12/2017 – ATA Nº 61 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CARMELO

Ata nº 61/2017 – Reunião Ordinária – No primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, as oito e trinta, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Praça Celso Bueno, 24 – Centro, realizou-se a reunião ordinária do CMAS, com os Conselheiros presentes: Ester Mundim Alves; Maria Francisca Faleiros Resende; Débora Muniz Quaiatto Machado; Elane Maria Lana de Oliveira; Naziro João da Silva; Joice Mundim, Rosimar Correia de Lima, Andréia Cristina Gonçalves, Luciana Pereira Resende Marques; e com a seguinte pauta: 1. Leitura da ata anterior; 2. Apresentação relatório Cadastro Único (bolsa família); 3. Participação na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social; 4. Discussão sobre a não adesão do município de Monte Carmelo/MG ao Programa Criança Feliz, no âmbito do SUAS (Resolução). 5. Débora agradece a presença de todos, inicia solicitando a leitura da ata anterior, aprovada por todos. Em seguida faz o comunicado e a leitura do relatório conclusivo, elaborado pela Comissão Processante, do Processo Administrativo nº 03/2016, em que discrimina sucintamente os fatos que geraram a sua instauração. O relatório está impresso e disponível a todos. Em seguida, o CMAS decide, em unanimidade, que a próxima ordinária será marcada somente na segunda quinzena de janeiro de 2018, já que entre meados de fim de ano é difícil o acesso dos conselheiros às reuniões por vários motivos administrativos de encerramento de ano. Como de costume, Débora faz também a leitura do relatório atualizado do Bolsa Família, do cadastro único dos programas sociais do governo, o relatório impresso e arquivado fica disponível a todos. Prosseguindo, Débora faz a leitura de uma solicitação de cadastro no CMAS do PROJETO CENTRO DIA, que é um Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, que está sendo ofertado pela APAE de Monte Carmelo, de acordo com as normativas do Sistema Único de Assistência Social. Débora informa que nesse serviço, de acordo com os informativos, a APAE possui capacidade para atender 120 (cento e vinte) usuários com deficiência, sendo 05 dias semanais com oito horas por dia monitorado por toda a equipe de profissionais. A conselheira Joice, que também é funcionária da APAE, deixa claro que é necessário o cadastro no CMAS para que o programa faça de fato parte da política municipal de assistência social, e esteja em consonância com a gestão municipal.

Novamente é apresentado ao CMAS o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2016, apreciado e aprovado por todos no dia 18 de outubro de 2017, sobre o planejamento da verba que é enviada ao Fundo Municipal de Assistência Social para ser executado na política municipal. É repassado ao CMAS também a prestação de contas realizada na sala de licitação, na Prefeitura Municipal, apresentada e aprovada pela comissão montada justamente para essa finalidade, no dia 14 de novembro de 2017, sobre como os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social foram gastos. Débora informa que todos os serviços estão sendo ofertados e deixa claro que qualquer pessoa ou cidadão pode conferir. Em seguida, Débora apresenta ao CMAS o CENSO SUAS, o questionário tem o objetivo de monitorar as unidades, atividades, serviços prestados e o perfil dos trabalhadores da assistência social, e que é uma importante ferramenta para coleta de dados para o planejamento de gestão e tomadas de decisões estratégicas, sobre como os usuários serão atendidos e em quais pontos e unidades serão necessários aplicar mais esforços. Finalizando, a presidente colocou em pauta a leitura de uma solicitação da Conselheira Gláucia de Almeida Ramos, eleita

como Delegada na 12ª Conferência Estadual para participar da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social, representando os trabalhadores da área da sociedade civil. No comunicado, Gláucia deixa claro que as passagens de ida e volta e hospedagem e alimentação, durante o evento, serão custeadas, respectivamente, pelo CEAS/IMG e CNAS. No entanto, Gláucia deixa claro que – a alimentação na viagem e a alimentação após o encerramento do evento, e também o transporte da residência para rodoviária e vice-versa – ela recomenda que sejam subsidiados pela gestão municipal, conforme o parágrafo único do artigo 16, da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Diante disso, o CMAS defere, e delibera positivamente sobre a recomendação das despesas da referida Conselheira, a Gláucia. Porém, Débora informa que o CMAS não é ordenador de despesa, ficando a cargo da gestão e da Secretaria da Fazenda, e por dotação orçamentária, dar um posicionamento sobre isso. Assim, foi orientado pelo CMAS que a própria conselheira Gláucia faça contato solicitando à gestão que arque com as despesas referidas. Nada mais a acrescentar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Wander Vasconcelos, lavrei a ata, que depois de lida foi assinada por todos. Presentes: Ester Mundim Alves, Maria Francisca Faleiros Resende, Ricardo Alexandre do Carmo Pereira, Débora Muniz Quaiatto Machado, Elane Maria Lana de Oliveira, Núbia Moreira Rocha, Naziro João da Silva, Joice Mundim, Rosimar Correia de Lima, Andréia Cristina Gonçalves, Luciana Pereira Resende Marques, Wander Vasconcelos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



24/01/2018 – ATA Nº 62 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CARMELO

Ata nº 62/2018 – Reunião Ordinária – No dia vinte e quatro do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezoito, as oito e trinta, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Praça Celso Bueno, 24 – Centro, deu-se início a reunião ordinária do CMAS, com os Conselheiros presentes: Ester Mundim Alves; Maria Francisca Faleiros Resende; Débora Muniz Quaiatto Machado; Elane Maria Lana de Oliveira; Naziro João da Silva; Rosimar Correia de Lima, Andréia Cristina Gonçalves, Érina Soares da Silva; Iolanda Gomes Sunahara, e com a seguinte pauta: 1. Leitura da ata anterior; 2. Apresentação relatório Cadastro Único (bolsa família); 3. Relatório SIMSUAS; 4. Renovação do Certificado do Abrigo Institucional Municipal no CMAS; 5. Denúncia recebida pelo CEAS; 6. Débora agradece a presença de todos, inicia solicitando a leitura da ata anterior, aprovada por todos. Os membros do CMAS decidem que as atas serão elaboradas no decorrer da reunião, para que as assinaturas não fiquem pendentes e sejam colhidas com a presença de todos. Em seguida Débora faz também a leitura do relatório atualizado do Bolsa Família, do cadastro único dos programas sociais do governo, o relatório impresso e arquivado fica disponível a todos. Sobre o relatório do Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – SIMSUAS, Débora relata que a apresentação dele fica para a próxima reunião pelo fato de o conselho ter até o dia 28 de janeiro de 2018 para o lançamento do sistema, assim será apresentado na próxima ordinária. Débora informa também sobre a renovação do Certificado do Abrigo Institucional Municipal no Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo, que houve a troca da nomenclatura de Casa Lar para Abrigo Institucional Municipal para atender às legislações recentes e também o perfil da equipe de trabalho. O CMAS delibera pela renovação do Certificado, obedecendo às novas legislações. Sobre a fiscalização das entidades municipais de Assistência Social, Débora relata sobre a necessidade de mudança da Lei Municipal de Assistência Social e consequentemente, do Regimento Interno do CMAS, para adaptação do CMAS às legislações recentes do SUAS, e todos os membros do CMAS concordam. No que se refere à denúncia recebida pelo CEAS – o Conselho Estadual de Assistência Social, a presidente Débora informa ao conselho que houve uma denúncia anônima contra as ações do CMAS de Monte Carmelo. Foi informado pela presidente que o CMAS respondeu à denúncia com todas as ações através de um ofício contendo: Lei 194, de 13 de dezembro de 1999; Portaria 7909, de 27 de abril de 2017; Lei 16, de 14 de Março de 2017; Regimento Interno do CMAS de Monte Carmelo/MG; Todas as Resoluções deliberadas e elaboradas em 2017; Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – serviços e programas dos SUAS; Demonstrativo serviços/programas do Governo Federal – SUAS; Atas nºs 58, 59, 60 e 61 (esta última ainda não aprovada pelo CMAS); Relatórios do CRAS

42 Geralda Avila Cardoso e CRAS Antônio Ferreira Gomes. O ofício enviado pelo  
 43 CEAS é de nº 264/CEAS/2017. Débora informa sobre a aquisição das atas pela  
 44 conselheira Gláucia de Almeida Ramos, relata que as atas foram entregues  
 45 sem ofício de requerimento da própria conselheira, uma vez que foi usado pelo  
 46 Secretário Wander um ofício do CMAS, o que não podia ter sido feito. Os  
 47 conselheiros do CMAS relatam que as atas poderiam, sim, ser entregues, mas  
 48 por ofício da própria conselheira. Débora relata que somente teve  
 49 conhecimento deste ofício na presente data. A presidente Débora informa ao  
 50 CMAS sobre a denúncia da Conselheira Gláucia, em relação ao processo ético  
 51 feita no Conselho Regional de Serviço Social, direcionada a seccional. Embora  
 52 o processo ético movido pela conselheira Gláucia seja sigiloso, a denunciada  
 53 resolveu trazer ao conhecimento do CMAS porque o envolveu diretamente.  
 54 Nada mais a acrescentar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Wander  
 55 Vasconcelos, lavrei a ata, que depois de lida foi assinada por todos. Presentes:  
 56 Ester Mundim Alves  
 57 Maria Francisca Faleiros Resende  
 58 Débora Muniz Quaiatto Machado  
 59 Elane Maria Lana de Oliveira  
 60 Naziro João da Silva  
 61 Rosimar Correia de Lima  
 62 Andréia Cristina Gonçalves  
 63 Enna Soares da Silva  
 64 Iolanda Gomes Sunahara  
 65 Wander Vasconcelos  
 66 Cláudia Regina Pereira Lodreffer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 8426, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Delega competência ao servidor que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Delega competência a servidora ANA PAULA PEREIRA, matrícula 438636, cargo TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, desempenhar as atribuições do cargo de TESOUREIRO (A), pelo período de 01 a 31 de Janeiro de 2018, com a prerrogativa de realizar todos os atos discricionários e legais para tanto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de Janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
 Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 8427, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar AGDAAPARECIDA GONÇALVES SOUTO, matrícula 440126, para o cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
 Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 8428, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar ALESSANDRA COELHO CHAVES, matrícula 440426, para o cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
 Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 8429, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar ALTAMIRO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 440410, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
 Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 8430, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar ALTAMIRO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 440419, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 8451, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar SIVALDO ALMEIDA DA COSTA, matrícula 440282, para o cargo de LIXEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
 Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 8452, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar SORAIA CACIQUE DA SILVA PRIMO, matrícula 440526, para o cargo de SUPERVISOR (A) ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
 Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 8453, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre a reintegração de servidor público e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a decisão judicial exarada no Mandado de Segurança nº 0431.17.005425-5,

RESOLVE:

**Art. 1º** - REINTEGRAR, o servidor público BALDOIR MESSIAS DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 36951, ao quadro de

Servidores Públicos Municipais, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar nº 08 de 09 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo - MG, 18 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
 Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 8454, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Reabertura do Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de fatos envolvendo servidor (a) público que especifica".*

O Procurador Geral do Município, Dr. Bolimar Luciano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância designada por meio da Portaria 7715, de 14 de março de 2017, apontou que o servidor B.M.O., matrícula nº 36951, que possivelmente infringiu normas descritas na Lei Complementar nº 08/2005;

**CONSIDERANDO** que a Portaria 7912 de 03 de maio de 2017, instaurou Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de fatos o servidor B.M.O, matrícula nº 36951, e recomendou a aplicação da penalidade prevista no art. 190, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Carmelo (Demissão), em razão da prática de conduta prevista nos incisos I e IV do art. 195 do mencionado Estatuto, acatada na íntegra pelo Prefeito Municipal Dr. Saulo Faleiros Cardoso;

**CONSIDERANDO** que o servidor B.M.O, impetrou Mandado de Segurança, que está tramitando na 1ª Vara da Comarca de Monte Carmelo, sob o número do Processo 0431.17.005425-5, no qual a douta magistrada observou que não foi realizado o interrogatório do servidor processado, nos moldes do art. 226 do Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Carmelo, deferindo liminarmente em parte a tutela de urgência pleiteada para determinar a reintegração do impetrante ao cargo, até nova conclusão do processo administrativo, após a realização do ato processual faltante.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reaberto o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos que envolvem o servidor B.M.O., matrícula nº 36951, ocupante do cargo efetivo motorista. Designo os servidores efetivos Dr. Guilherme Gomes Silva OAB/MG nº 109474, matrícula 439868; Célia Aparecida Moreira, matrícula 439.359 e Maria Terezinha Rodrigues Cunha, matrícula 26.689, constituam Comissão Processante, incumbida de proceder a determinação judicial exarada no Processo 0054255-43.2017.8.13.0431.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 18 de janeiro de 2018.

**Bolimar Luciano de Oliveira**  
 Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PORTARIA Nº 8455, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Nomeia a Comissão Técnica de Análise e Aprovação do Parcelamento do Solo do Município de Monte Carmelo."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI e art. 86, II "d" ambos da Lei Orgânica do Município, e,

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8446, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar MARIA NIVALDA DA SILVA FELIPE, matrícula 440240, para o cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8447, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar RONI CARLOS DAMASCENO, matrícula 440259, para o cargo de LIXEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8448, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar ROSANE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 440427, para o cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para

atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8449, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar ROZANIA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 440270, para o cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8450, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar SIRLEY CRISTINA SOARES BARBOSA, matrícula 440284, para o cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8433, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar CLARICE MARIA DE JESUS, matrícula 440142, para o cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8434, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar DAVI ANTONIO RIOS, matrícula 440145, para o cargo de LIXEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8435, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar DORALICE ANTONIA BARBOSA MENDONÇA, matrícula 440168, para o cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8436, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar ELIEL ANDRADE MELO, matrícula 440177, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8437, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar EVELINE SOUZA DE BARROS, matrícula 440585, para o cargo de MÉDICO (A) PLANTONISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8438, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar FABIO DAMASCENO MARTINS, matrícula 440425, para o cargo de LIXEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8439, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar FIDELIS FERNANDES SILVA, matrícula 440446, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8440, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar GLAUCIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 440207, para o cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8441, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar HELENA CUSTODIA DE OLIVEIRA, matrícula 440216, para o cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8442, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar IDELUCE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 440221, para o cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8443, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar JOSE AUGUSTO FERREIRA, matrícula 440191, para o cargo de LIXEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8444, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar MARGARIDA CASSIANO SOARES, matrícula 440238, para o cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA**  
*Procurador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 8445, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, matrícula 440309, para o cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*